



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3306, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 501 070 - Outros Recursos não Vinculados – com a finalidade de reforço orçamentário para folha de pagamentos dos servidores municipais, na importância de R\$1.854.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.854.000,00
01	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
992	04.122.0055.2201.0000		GOVERNANDO PARA TODOS	565.000,00
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 070 000			OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
01	02	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
993	04.122.0001.2005.0000		GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	533.000,00
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 070 000			OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
01	05	01	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
994	15.452.0009.2164.0000		LIMPEZA EFICIENTE	477.000,00
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 070 000			OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
01	06	01	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
995	20.122.0054.2205.0000		AGRICULTURA EM AÇÃO	77.613,33
3.1.90.04.00			Contratação por Tempo Determinado	
000 070 000			OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
995	20.122.0054.2205.0000		AGRICULTURA EM AÇÃO	207.386,67
3.1.90.04.00			Contratação por Tempo Determinado	
000 070 000			OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	1.782.386,67
------------------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Fontes de Recurso 501 000	1.782.386,67
------------------------------	--------------

Anulação:			-71.613,33
01	02	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
876	04.122.0001.1332.0000	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	
000 000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 23 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.306
Em: 23/09/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente